



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI N.º 287/00.

Autor: Vereador Edson Genuíno de Souza

“ DENOMINA ÓRGÃO PÚBLICO NA
CIDADE DE SANTA LUZIA
D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

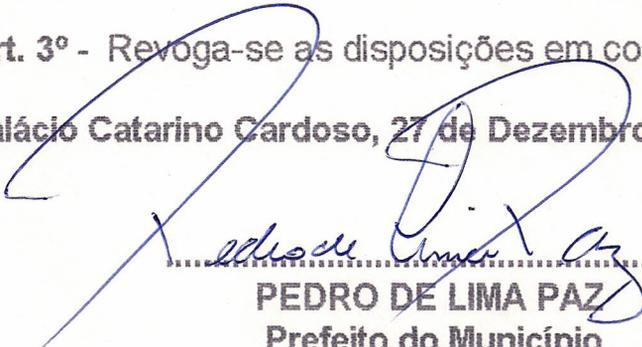
LEI

Art. 1º - Fica denominado de **Centro de Saúde Dr. AMAURI ROCHA DA SILVA**, onde atualmente funciona a Fundação Nacional de Saúde – FNS, localizado na Av. Brasil N.º 1738, nesta Cidade e Comarca de Santa Luzia D'Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Dezembro/00.


.....
PEDRO DE LIMA PAZ
Prefeito do Município